

TCDG.000
P A R E C E RES

TC-002031/026/07

Prefeitura Municipal: Birigui.

Exercício: 2007.

Prefeito: Wilson Carlos Rodrigues Borini.

Advogado(s): Glauco Peruzzo Gonçalves e outros.

Acompanha(m): TC-002031/126/07, TC-002031/226/07, TC-002031/326/07 e Expediente(s) TC-039866/026/07.

EMENTA: MUNICÍPIO: BIRIGUI. CONTAS DO EXERCÍCIO: 2007.
APLICAÇÃO TOTAL NO ENSINO: 26,38%. MAGISTÉRIO: 71,26%.
APLICAÇÃO NA SAÚDE: 19,90%. DESPESAS COM PESSOAL: 43,96%.
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO: 0,48%. TRANSFERÊNCIAS PARA A
CÂMARA: 4,84%. PRECATÓRIOS: REGULAR. ENCARGOS SOCIAIS:
REGULAR. PAGAMENTOS DOS AGENTES POLÍTICOS: REGULAR.
PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA,
COM RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A E.Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 05 de maio de 2009, pelo voto dos Conselheiros Fulvio Julião Biazzi, Presidente e Relator, Renato Martins Costa e Robson Marinho, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitiu **parecer favorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Birigui, exercício de 2007, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendações ao Executivo Municipal, à margem do parecer e por ofício, e determinação de abertura de autos apartados e, do mesmo modo, constituição de processos de termos contratuais, para tratar das matérias mencionadas no voto juntado aos autos.

Determinou, ainda, o arquivamento do expediente TC-39866/026/07.

Determinou, por fim, à Auditoria desta Corte de Contas que se certifique das correções noticiadas e da implementação das recomendações exaradas.

Fica autorizada vista e extração de cópias no Cartório do Conselheiro Relator, observadas as cautelas legais.

Publique-se.

São Paulo, 12 de maio de 2009.

FULVIO JULIÃO BIAZZI

Presidente e Relator

Doe. 14.05.09 - pág. 58



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Artur
Contabilidade

DECRETO LEGISLATIVO Nº 168, DE 11 DE AGOSTO DE 2.009.

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2.007.

O Presidente da Câmara Municipal de Birigüi:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas municipais do exercício de 2.007 (dois mil e sete), mantido o parecer exarado pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no Processo TC nº 2031/026/07.

Art. 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi, aos onze de agosto de dois mil e nove.


= WLADEMIR ANTÔNIO ZAVANELLA, =
PRESIDENTE.

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra, por afixação no local de costume.


= ASAHEL VIEIRA COTTAS, =
DIRETOR-GERAL.